



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Considerando as Recomendações do Controle Interno, protocolizada sob o nº 11.867;

Considerando que os veículos da Câmara encontram-se sem condições de uso;

Considerando a inviabilidade de reforma dos veículos;

Considerando os ofícios encaminhados a esta Casa de Leis, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Encaminho os presentes autos, ao Depto. Jurídico, para análise e parecer quanto à possibilidade de cessão dos veículos diretamente às secretarias, ou se o Legislativo deve efetuar a devolução primeiramente à Administração Municipal.

Marataízes, 20 de novembro de 2015.


Willian de Souza Duarte

Presidente da C.M.M.

Biênio 2015/2016



FOLHA DE

Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

FOLHA DE

Nº 30

Marataízes-ES, 14 de Outubro de 2015

OFÍCIO N° 0368/2015/PMM/SEMASHT

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo nº 19527
Data: /15 /10 /15
Protocolista: 38

Cessão de Veículos - Disponibilidade de Uso para a SEMASHT

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara

Venho por meio deste solicitar juntar a vossa Exceléncia cessão dos veículos Volkswagen Polo Cor Prata - PLACA MTK-0727 e Volkswagen Polo Cor Cinza - PLACA MSC-0918, de propriedade da Câmara Municipal de Marataízes, que encontram-se parados no pátio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para serem utilizados na prestação de serviços desta Secretaria.

Os respectivos veículos solicitados serão de grande utilidade para o desenvolvimento de atividades essenciais da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração e aguardamos resposta.

Respeitosamente,

Marco Antônio Vieira de Novais
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

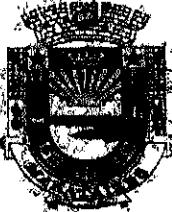
Ao Excelentíssimo
Sr. Willian de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Câmara Municipal de Marataízes

Câmara Municipal de Marataízes

Processo nº 12791

Data: 20/11/15

Protocolista: *Wiliam Souza Duarte*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FOLHA DE

Nº

02

Marataízes/ES, 19 de novembro de 2015.

OR/SEMMA/Nº 099/2015

Referente: Cessão de Veículo – Disponibilidade de Uso para a SEMMA

FOLHA DE

Nº

3

Ao Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Vereador Willian de Souza Duarte

Exmo Sr. Presidente:

Venho por meio desse solicitar cessão do veículo VW POLO SEDAN 1.6 COMFORTLINE, ano de fabricação 2011, cor prata, placa MTK 0727, de propriedade da Câmara Municipal de Marataízes, o qual encontra-se parado no pátio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

A fim de justificar o interesse público na cessão solicitada, o veículo será utilizado no desenvolvimento das atividades da SEMMA nos serviços administrativos, fiscalização ambiental, etc.

A Secretaria de Meio Ambiente não possui um veículo próprio para atender as necessidades administrativas internas e externas.

Sem mais para o momento, coloco no seu dispor para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Vanda Bitencourt Pinheiro Bueno
Vanda Bitencourt Pinheiro Bueno
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

C E R T I D Ã O



Processo nº 11.867/2015 –

Requerente: Controladoria Interna

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Recomendação de Devolução de Bem Móvel

CERTIFICO que a petição sob protocolo nº 12.869, datado em 07/12/2015, referente a informações dos veículos da Câmara Municipal, acompanhada de entrevistas de servidores, foram juntadas nestes autos, com objetivo de instruí-lo em decorrência da pertinência dos assuntos.

Marataízes/ES, em 07 de dezembro de 2015.

Maria Elizabeth Duarte Ruffolo
Assessora de Gabinete



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Marataízes
SIC/2014 - n° 12 869

Data: 17 / 07 / 2015

Protocolista: Fábio - 122

AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA – Ação 005

ÓRGÃO: Secretaria e Presidência da Câmara Municipal de Marataízes

ASSUNTO: Sistema de Frotas da Câmara Municipal de Marataízes

No cumprimento das atribuições estabelecidas no Art. 74 da Constituição Federal, na Lei 1.490, de 18 de dezembro de 2012, Instrução Normativa SCI 008/2014, que dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do Controle Interno da Câmara Municipal de Marataízes Estado do Espírito e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e posterior dos atos de gestão, e visando dar subsídios aos membros do Poder Legislativo, acerca da Auditoria prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2015, expeço as seguintes considerações:

DAS PRELIMINARES

Em 17/07/2015, foi aprovado pela Portaria 100/2015, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2015) no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes, em consonância com a ação nº 005 que define o objetivo da auditoria analisar os pontos de controle determinados na IN 028/2013 do Tribunal de Contas do Espírito Santo e alguns procedimentos previstos na Portaria nº 107/2014 que integra o Sistema de Frotas na Câmara Municipal de Marataízes.

Ocorre que pela Unidade Central de Controle Interno foi constado por papéis de trabalho de entrevistas com servidores (anexos) que no corrente ano o Sistema de Transporte não foi utilizado.

DO RELATÓRIO

SISTEMA DE FROTAS



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 03

FOLHA DE

Nº 34

- A Câmara Municipal de Marataízes possui dois carros devidamente cadastrados no Sistema Contábil, quais sejam:
 - 01 (um) AUTOMÓVEL, marca VW, modelo Polo Sedan 1.6 total flex, ano fab. 2008; ano mod. 208, cor cinza cosmo; PLACA MSC 0918;
 - 01 (um) AUTOMÓVEL, marca VW, modelo Polo Sedan 1.6 comfortline; total flex; ano fab. 2011; ano mod. 2012, cor prata Sírius, modelo 160112, PLACA MTK 0727.
- Existe regulamento interno para o Sistema de Frotas (Instrução Normativa SF nº. 01/2014);
- A Divisão de Controle de Frotas atualmente é de responsabilidade da Secretaria Geral;
- O processo de devolução dos carros está em andamento;
- Não ocorreram gastos referentes a combustíveis no corrente ano;
- Não ocorreram solicitações para o uso dos carros no corrente ano;
- Os carros encontram-se no pátio do CRAS em Marataízes/ES;
- A Câmara possui um servidor motorista efetivo que atualmente não está exercendo a função de motorista devido a não utilização dos veículos que ocorreu desde meados do ano de 2013, estando atualmente desempenhando outras atividades correlatas e necessárias para o funcionamento desta casa de leis;
- Os carros estão parados desde idos de 2013 por terem ficado obsoletos para o uso;
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área;

QUANTO AOS VEÍCULOS



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



- Não existe ocorrência de utilização dos veículos da Câmara Municipal no corrente ano, contudo foi recomendado por meio da Recomendação nº. 03/2015 devolução dos dois veículos da Câmara Municipal ao Poder Executivo ou realize a devida reforma dos veículos caso seja viável, quais sejam: - 01 (um) Polo sedan cinza cosmo; 01 (um) Polo sedan prata sírius. Esta Casa de Leis vem enviando esforços para proceder a devolução dos referidos veículos ao Executivo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SINTÉTICAS

Baseada nas considerações acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Marataízes, estão em conformidade com as exigências legais, posto que o não uso do veículos foi uma opção da gestão para diminuir despesas nesta Casa de Leis e quanto a necessidade de devolução dos carros ou reforma as providências estão sendo tomadas no processo de nº. 11.867/2015.

As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima, sendo agora pelo presente relatório notificada ao Chefe do Legislativo.

Recomendamos caso a Câmara volte da utilizar carros que seja feito o acompanhamento diário, semanal e mensal, de forma a proporcionar um maior controle no referido Sistema de Frotas.

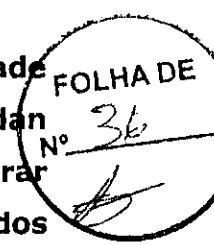
O Poder Legislativo nesta legislatura que iniciou-se em janeiro de 2015, sofreu grande mudança de seus agentes políticos, vem tomando medidas visando o aprimorar o controle sobre a gestão nesta Câmara Municipal, foi observado ainda que há interesse permanente desta Casa Legislativa em fazer uma gestão séria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva e pedagógica para que haja perfeita compreensão da legislação em vigor e de acordo com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim a Unidade Central de Controle Interno passa a expor as seguintes **RECOMENDAÇÕES:**

- 1) Há necessidade urgente de continuidade na imediata devolução dos dois veículos da Câmara Municipal ao Poder Executivo que foi a**



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



opção do gestor, Conforme Recomendação N° 03/2015 DA Unidade Central de Controle Interno, quais de sejam: 01 (um) Polo sedan cinza cosmo e 01 (um) Polo sedan prata sírius. Importante registrar que, esta recomendação tem como objetivo evitar a depreciação dos referidos bens móveis em decorrência da redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

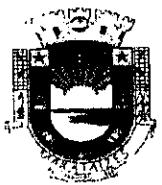
- 2) Um acompanhamento mais rigoroso, por parte da Câmara Municipal, em relação aos seus Bens Patrimoniais, no presente caso seus dois automóveis. A responsabilidade pela guarda dos bens públicos deverá ser encarada com maior rigor do que àquela dedicada a um bem particular;
- 3) Recomendamos que este Poder Legislativo Municipal cumpra a Instrução Normativa SF nº. 01/2014 e que se faça um acompanhamento rigoroso no referido sistema caso volte a utilizar carro nesta Câmara Municipal, bem como o motorista efetivo volte a desempenhar suas atribuições.

APÓS ciência da Presidência e manifestação, encaminhe o presente relatório ao Setor Contábil e Secretaria Geral para que estes tomem ciência e se manifestem.

Compõe o presente relatório cópia dos Papéis de Trabalho nº. 01, 02, 03 e 04 executado pela Unidade Central de Controle Interno.

É o Parecer.

Marataízes/ES, 07 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 66

FOLHA DE

Nº 37

Grazielly Santos
Controladora Interna
Portaria nº. 03/2015

UCCI	Assunto: Sistema de Frotas Procedimentos de Auditoria	Papel de Trabalho nº 0
Objeto	Data de elaboração	Fl..
ENTREVISTA - SERVIDOR	04/12/2015	1 / 2

FOLHA DE
Nº 36

Servidor executando a auditoria: Controladora Interna

Objetivo da entrevista:

Conhecer rotinas de controle do Sistema de Frotas da Câmara Municipal de Marataízes e sua efetiva utilização.

Local e horário da entrevista: Sala da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marataízes, às 13:00 horas.

Entrevistado: Motorista

Síntese das informações obtidas:

- Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui dois carros, quais sejam: dois polos;
- Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui regulamento interno para o Sistema de Frotas (Instrução Normativa SF nº. 01/2014);
- Informou que tem ciências que a Divisão de Controle de Frotas atualmente é de responsabilidade na Secretaria Geral, contudo ressaltou que antes da referida Instrução o controle era feito pela Chefia de Gabinete do Presidente;
- O processo de devolução dos carros está em andamento;
- Informou que não ocorreram solicitações de combustíveis no corrente ano por sua parte;
- Informou que não ocorreram solicitações para o uso dos carros no corrente ano;
- Os carros encontram-se no pátio do CRAS, e que os mesmos estão sem ser usados desde meados de 2013;
- Devido ao corte na despesa desde meados de 2013 os carros não foram mais utilizados;
- Que é motorista efetivo da Câmara, mas devida a não utilização dos carros atualmente encontra-se exercendo outras funções necessárias ao funcionamento desta Casa de Leis.

Assinaturas. Controladora Interna: Grazielly Santos

Entrevistado: Masterson Pereira de Oliveira

Elaborado por:

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Marataízes

UCCI	Assunto: Sistema de Frotas Procedimentos de Auditoria	Papel de Trabalho nº 02
Vicente	Data de elaboração	Fl... 04/12/2015
ENTREVISTA - SERVIDOR		FOLHA DE Nº 137
Servidor executando a auditoria: Controladoria Interna		

Objetivo da entrevista:

Conhecer rotinas de controle do Sistema de Frotas da Câmara Municipal de Marataízes e sua efetiva utilização

Local e horário da entrevista: Sala da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marataízes, às 13:30 horas.

Entrevistado: Chefe de Gabinete

Síntese das informações obtidas:

- Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui dois carros, quais sejam: dois polos;
- Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui regulamento interno para o Sistema de Frotas (Instrução Normativa SF nº. 01/2014);
- Informou que tem ciências que a Divisão de Controle de Frotas atualmente é de responsabilidade da Secretaria Geral, conforme a IN SF nº. 01/2014, contudo ressalta que anterior a referida instrução o controle era feito pelo Chefe de Gabinete do Presidente;
- O processo de devolução dos carros está em andamento;
- Informou que não ocorreram solicitações para o uso dos carros no corrente ano;
- Informou que os carros encontram-se no pátio do CRAS e estão sem ser utilizados desde a gestão de 2013.
- A Câmara possui servidor motorista efetivo que no momento exerce outras funções pelo motivo de que os veículos da câmara não estão sendo utilizados desde o ano de 2013 devido a falta de recursos para a manutenção e abastecimento dos mesmos.

Assinaturas: Controladora Interna: Grazielly Santos

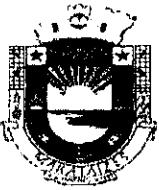
Entrevistado: Maria Elizabeth Duarte Ruffolo

Elaborado por:

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Marataízes

UCCI	Assunto: Sistema de Frotas Procedimentos de Auditoria	Papel de Trabalho nº 03 FOLHA 1 Nº 61
Objeto ENTREVISTA - SERVIDOR	Data de elaboração 04/12/2015	FE 1 / 1 FOLHA DE Nº 40
<p>Servidor executando a auditoria: Controladoria Interna</p> <p>Objetivo da entrevista: Conhecer rotinas de controle do Sistema de Frotas da Câmara Municipal de Marataízes, sua efetiva utilização e gastos.</p> <p>Local e horário da entrevista: Sala da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marataízes, às 14:30 horas.</p> <p>Entrevistado: Contador</p> <p>Síntese das informações obtidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui registrado no Sistema Contábil 2 (dois) automóveis, modelo Polo e que os referidos carros estão cadastrados no patrimônio desta Câmara Municipal. • Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui regulamento interno para o Sistema de Frotas (Instrução Normativa SF nº. 01/2014); • Informou que tem ciências que a Divisão de Controle de Frotas é de responsabilidade da Secretaria Geral atualmente e que anterior a Instrução do Sistema de Frotas a responsabilidade era na Chefia de Gabinete; • Que tem ciência que o processo de devolução dos carros está em andamento. • Informou que não ocorreram gastos referentes a combustíveis no corrente ano, • Informou que não ocorreram solicitações para o uso dos carros no corrente ano; • Que os carros foram utilizados até meados do ano de 2013. <p>Assinaturas: Controladora Interna: Grazielly Santos Entrevistado: Jones Brumana Marvila</p> <p>Elaborado por: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Marataízes</p>		

UCCI	Assunto: Sistema de Frotas Procedimentos de Auditoria	Papel de Trabalho nº 04	FOLHA DE Nº 10
Objeto	Data de elaboração	07/12/2015	FL. 1 / 1
ENTREVISTA - SERVIDOR			
<p>Servidor executando a auditoria: Controladora Interna</p> <p>Objetivo da entrevista: Conhecer rotinas de controle do Sistema de Frotas da Câmara Municipal de Marataízes e sua efetiva utilização.</p> <p>Local e horário da entrevista: Sala da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marataízes, às 12:40 horas.</p> <p>Entrevistado: Secretaria Geral</p> <p>Síntese das informações obtidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui dois carros, quais sejam: dois polos; • Confirmou que a Câmara Municipal de Marataízes possui regulamento interno para o Sistema de Frotas (Instrução Normativa SF nº. 01/2014); • Informou que tem ciência que a Divisão de Controle de Frotas é de responsabilidade da Secretaria Geral, conforme IN SF 01/2014, mas que antes da referida IN o controle era feito pela Chefia de Gabinete; • O processo de devolução dos carros para a Prefeitura Municipal está em andamento; • Informou que não ocorreram gastos referentes a combustíveis no corrente ano; • Informou que não ocorreram solicitações para o uso dos carros no corrente ano; • A Câmara possui um servidor motorista efetivo que atualmente auxilia nos trabalhos desta Casa. Isto posto que os carros ficaram obsoletos desde meados de 2013. <p>Assinaturas: Controladora Interna: Grazielly Santos Entrevistado: Michelle da Silva Santos Viera</p> <p>Elaborado por: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Marataízes</p>			



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Considerando o item um, das Recomendações, do Relatório de Auditoria – Ação 005, da UCCI;

Considerando que o processo de devolução dos veículos pertencentes ao Patrimônio da Câmara, ao Poder Executivo, encontram-se em análise no setor Jurídico desta Casa de Leis;

Encaminho os autos sob protocolo nº 12.869/2015, ao Departamento Jurídico para manifestação.

Marataízes, 21 de dezembro de 2015.


Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 001/2016

Câmara Municipal de Marataízes
Processo nº 13062

Data: 05/01/16

Protocolista: Maria... 222

Vem a esta Assessora Jurídica Administrativa, expediente sob protocolo nº 11.867/2015, subscrito pela Controladora Interna, recomendando a devolução dos dois veículos pertencentes a este Poder Legislativo ou realização de reparados, caso haja viabilidade econômica.

Consta ainda nos autos, relatório de auditoria, referente ao sistema de frotas, com recomendações, acompanhado de entrevistas com servidores.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE – Inicialmente, necessário consignar que o procedimento administrativo não se encontra instruído suficientemente para análise do mérito, qual seja, a possibilidade de realização de conserto ou transferência de bem móvel (veículos automotores), integrante do acervo patrimonial desta Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal.

A ausência de documentação consiste na demonstração/comprovação nestes autos do estado de conservação dos veículos, requisito constante na Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio nº 001/2013, exigida pelo *Tribunal de Contas do Estado*, a qual disciplina o procedimento para consecução do objetivo recomendatório da Controladoria.

Nesse sentido, transcreve-se o item 9, da Instrução Normativa acima mencionada, que determina a reavaliação de bens quando da cessão de bens móveis deste Poder, a fim de realizar a baixa do patrimônio com a demonstração de sua caracterização (inservível, em desuso, obsoleto, ou outra razão). Vejamos:

9. Da Reavaliação dos Bens

9.1. A determinação de reavaliar os bens será solicitada pela Unidade de Contabilidade, através de Processo Administrativo e será efetuada pela Equipe de Reavaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pelo Presidente

Dra. Anna L. da O. Garelli

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 64

Modelo 5:

Estado de Conservação: Inservível

Descrição: Bem obsoleto que ofereça riscos, ou seja, imprestável para uso

Valor percentual em relação ao de mercado: 20%

Destinação: Doação, alienação, permuta, cessão ou outro meio definido pela Câmara Municipal.

9.4. O valor de mercado utilizado como parâmetro será obtido através de cotação de preço, através de orçamentos conseguidos diretamente de estabelecimentos comerciais, meio eletrônico ou qualquer outro meio legal que demonstre o preço do bem, documento que deverá ser juntado ao processo de inventário.

Lado outro, a pretensão destes autos também deve respeitar o disposto no art. 17, da Lei nº 8.666/90, no que tange a necessidade de realização de avaliação prévia, hipótese constante na alínea "a" do inciso II.

CONCLUSÃO – Deste modo, devolvo os autos a Vossa Excelência, sugerindo, em cumprimento a Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio nº 001/2013, a designação de uma **Equipe de Reavaliação de Bens Patrimoniais**, para identificar e demonstrar nestes autos o estado de conservação dos veículos apontados pela Controladoria, e via de consequência, subsidiar a transferência e baixa do patrimônio.

Após conclusão dos trabalhos da Equipe de Reavaliação, retornam-me os autos para análise e manifestação quanto ao mérito da pretensão da Controladoria.

É como entendo.

Marataízes/ES, em 05 de janeiro de 2016.

Daiana Araújo de Oliveira Gariolli
DAIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA GARIOLLI

Assessora Jurídica Administrativa



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 45

PORTARIA Nº. 15/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS REFERENTE AOS DOIS VEÍCULOS QUE CONSTAM NOS REGISTROS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, QUAIS SEJAM: 01 (um) POLO SEDAN CINZA COSMO e 01 (um) POLO SEDAN PRATA SÍRIUS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

Considerando a necessidade de cumprir o estabelecido na Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado - SPA/nº 01/2013, aprovada pela Portaria 139/2013, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando o conteúdo da recomendação nº. 03/2015 que trata da devolução dos dois veículos da Câmara Municipal de Marataízes ou da devida reforma nos referidos veículos caso seja viável.

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores Wendell Rangel Paiva, José Carlos Schayder Laurindo e Igor Duarte Porto, para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão responsável por executar as atividades de Reavaliação e baixa dos dois veículos que constam nos registros patrimoniais desta Casa de Leis.

Art. 2º - determinar, para o desempenho do trabalho da Comissão, o atendimento ao disposto do item 9 ao 9.4, da IN SPA Nº. 01/2013, de 30 de dezembro de 2013;

Art. 3º - delegar, à Comissão, competência para:





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



TERMO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

A equipe que forma a Comissão de Inventário; Wendell Rangel Paiva, José Carlos Schayder Laurindo e Igor Duarte Porto, declara que no dia 17 de fevereiro de 2016 se deslocou até o pátio do CRAS onde se encontram os veículos **Polo Sedan 1.6 Confort ano 2011/2012 placa MTK 0727** e o **Polo Sedan 1.6 ano 2008 placa MSC 0918**, para fazer a avaliação do estado de conservação dos mesmos, onde se constatou:

Polo Sedan 1.6 Confort ano 2011/2012 placa MTK 0727

Estado de conservação: **Regular**

Valor estimado: 18.937,80 (60% do valor de mercado)

- 04 Pneus carecas e estepe ruim;
- Para-brisa quebrado;
- Bateria ruim;
- Faltando a tampa de proteção do motor;
- Pequeno amassado próximo à lanterna traseira do lado esquerdo;
- Faltando limpador do para-brisa.
- Veículo parado há aproximadamente 02 anos, portanto não foi possível avaliar com precisão o estado de conservação do motor.

Polo Sedan 1.6 ano 2008 placa MSC 0918

Estado de conservação: **Regular**

Valor estimado: 14.214,60 (60% do valor de mercado)

- 04 Pneus carecas e estepe ruim;
- Bateria ruim;
- Avarias no para-choque dianteiro.
- Veículo parado há aproximadamente 02 anos, portanto não foi possível avaliar com precisão o estado de conservação do motor.

Wendell Rangel Paiva
Wendell Rangel Paiva

José Carlos Schayder Laurindo
José Carlos Schayder Laurindo

Igor Duarte Porto
Igor Duarte Porto

Imprimir**fipe****Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2016
Código Fipe:	005248-5
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Polo Sed. COMFORT. 1.6 Mi Tot. Flex 8v
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	p8dldydj5jj4
Data da consulta	segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 13:52
Preço Médio	R\$ 31.563,00

▼ Dados do Veículo de Placa MTK0727							Em 22/02/2016						
Placa MTK0727	Renavam 00336966997	Placa Anterior MTK0727/ES	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5							
Marca/Modelo 160112-VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR (Nacional)	Fabricação/Modelo 2011/2012	Potência 104	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 10-PRATA	Carroceria 999-NAO APLICAVEL								
Nome do Proprietário CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES							Recadastrado DETRAN DetranNet						
Proprietário Anterior RECREIO VITORIA VEICULOS LTDA							Origem dos Dados do Veículo CADASTRO						
Município de Emplacamento MARATAIZES	Licendado até 2015 em 01/07/2015, Licenciamento Anual no lote 003085, AR=JF040675258BR (CRLV emitido)(Via 1)					Adquirido em 11/07/2011	Situação Em Circulação						
Restrição à Venda Sem gravame						Informações do Contrato e/ou Aditivo Sem dados do contrato e/ou aditivo							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							Indicativo de Clonagem (informação de responsabilidade do proprietário) Não						
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data						Averbação judicial Não							
▼ Débitos							► Emitir DUA						
▼ Infrações em Autuação Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.													
▼ Penalidades (Multas) Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.													
▼ Recursos Infração Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.													

Não Possui valor como NADA CONSTA !

FOLHA DE
Nº 48
John M.

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: fevereiro de 2016
Código Fipe: 005214-0
Marca: VW - VolksWagen
Modelo: Polo Sedan 1.6 Mi Total Flex 8V 4p
Ano Modelo: 2008 Gasolina
Autenticação: 183b5yws0d5h
Data da consulta: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 14:01
Preço Médio: R\$ 23.691,00

▼ Dados do Veículo de Placa MSC0918							Em 22/02/2016						
Placa MSC0918	Renavam 00966754280	Placa Anterior MSC0918/ES	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5							
Marca/Modelo 160105-VW/POLO SEDAN 1.6 (Nacional)	Fabricação/Modelo 2008/2008	Potência 103	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor S-CINZA	Carroceria 999-NAO APLICAVEL								
Nome do Proprietário CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES							Recadastrado DETRAN DetranNet						
Proprietário Anterior RECREIO VITORIA VEICULOS LTDA							Origem dos Dados do Veículo CADASTRO						
Município de Emplacamento MARATAIZES	Licenciado até 2015 em 27/05/2015, Licenciamento Anual no lote 003053, AR=JF040201371BR (CRLV emitido)(Via 1)						Adquirido em 06/05/2008						
Restrição à Venda Sem gravame							Informações do Contrato e/ou Aditivo Sem dados do contrato e/ou aditivo						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							Indicativo de Clonagem (Informação de responsabilidade do proprietário) Não						
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							Averbação judicial Não						
▼ Débitos							► Emitir DUA						
▼ Infrações em Autuação													
Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.													
▼ Penalidades (Multas)													
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.													
▼ Recursos Infração													
Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.													

Não Possui valor como NADA CONSTA !

FOLHA DE

Nº 50

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

da Câmara. A referida Comissão deverá ser cadastrada e posteriormente vinculada ao lançamento das Reavaliações.

FOLHA DE
Nº 51

(...)

9.3. A reavaliação do valor desconhecido de um bem permanente móvel terá como parâmetro o valor de mercado de outro bem, semelhante ou sucedâneo, no mesmo estado de conservação, observado a relação a seguir:

Modelo 1:

Estado de Conservação: Ótimo

Descrição: Adquiridos durante o exercício de referência, completo e em condições de funcionamento;

Valor percentual em relação ao de mercado: 100%

Destinação: Uso.

Modelo 2:

Estado de Conservação: Bom

Descrição: Completo e em condições de uso.

Valor Percentual em relação ao de mercado: 80%

Destinação: Uso

Modelo 3:

Estado de Conservação: Regular

Descrição: Em condições de funcionamento e cuja despesa de recuperação seja inferior a 50% de seu valor de mercado.

Valor percentual em relação ao de mercado: 60%

Destinação: Recuperação, mediante parecer técnico

Modelo 4:

Estado de Conservação: Precário

Descrição: Com defeito e cuja despesa de recuperação seja acima de 50% do valor de mercado, ou superiores ao rendimento do bem, por uso prolongado e desgaste prematuro.

Valor percentual em relação ao de mercado: 40%

Destinação: Doação, alienação, permuta, cessão ou outro meio definido pela Câmara Municipal.

Paquita de O. Gavioli

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



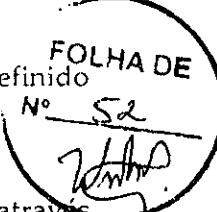
Modelo 5:

Estado de Conservação: Inservível

Descrição: Bem obsoleto que ofereça riscos, ou seja, imprestável para uso

Valor percentual em relação ao de mercado: 20%

Destinação: Doação, alienação, permuta, cessão ou outro meio definido
pela Câmara Municipal.



9.4. O valor de mercado utilizado como parâmetro será obtido através de cotação de preço, através de orçamentos conseguidos diretamente de estabelecimentos comerciais, meio eletrônico ou qualquer outro meio legal que demonstre o preço do bem, documento que deverá ser juntado ao processo de inventário.

Lado outro, a pretensão destes autos também deve respeitar o disposto no art. 17, da Lei nº 8.666/90, no que tange a necessidade de realização de avaliação prévia, hipótese constante na alínea "a" do inciso II.

CONCLUSÃO - Deste modo, devolvo os autos a Vossa Excelência, sugerindo, em cumprimento a Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio nº 001/2013, a designação de uma Equipe de Reavaliação de Bens Patrimoniais, para identificar e demonstrar nestes autos o estado de conservação dos veículos apontados pela Controladoria, e via de consequência, subsidiar a transferência e baixa do patrimônio.

Após conclusão dos trabalhos da Equipe de Reavaliação, retornam-me os autos para análise e manifestação quanto ao mérito da pretensão da Controladoria.

É como entendo.

Marataízes/ES, em 05 de janeiro de 2016.

Daiana Araújo de Oliveira Gariolli
DAIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA GARIOLLI
Assessora Jurídica Administrativa



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 01/2016.



AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do REGIN c/c art. 43, II, da LOM, faz saber que o Plenário aprova e Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a devolução de dois veículos: marca VW/Polo Sed. 1.6 , ano de fabricação 2008, modelo 2008, na cor cinza, chassi nº. 9BWJB09N18P052176 e VW/Polo Sed. 1.6 COMFORTLINE , ano de fabricação 2011, modelo 2012, na cor prata, chassi nº. 9BWDB49N5CP004578 ao Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2.º - Em decorrência da devolução de que trata esta Resolução, o Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal deverá promover a respectiva baixa dos patrimônios nº 613 e nº 843.

ARTIGO 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes, em 25 de fevereiro de 2016.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente

ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO MACHADO DA COSTA
Secretário

Estado do Espírito Santo



OFÍCIO Nº 50A/2016 – GAB/PRES.

Marataízes, 29 de março de 2016.

Ao Exmo. Senhor
JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Prefeito,

A Câmara Municipal de Marataízes em Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2016 , aprovou a Resolução nº 01/2016 que autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a devolução de dois veículos automotor ao Poder Executivo Municipal.

Registro que junto a Resolução encontra-se o **Termo de Devolução e Entrega dos Veículos**, para assinatura das duas vias, e devolução de uma para este Poder Legislativo.

Atenciosamente,


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016

*Mari 29.3.16
13.04.16
Will*

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO



Celebram entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Marataízes** Estado do Espírito Santo, localizada na Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes, inscrita no CPNJ 01.618.430/0001-34, legalmente representada pelo (a) seu(ua) Presidente(a), o(a) Sr(a) **Willian de Souza Duarte**, e, de outro lado, o **Município de Marataízes/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01609408000128, com sede localizada na Av. Rubens Rangel, 411, Bairro: Cidade Nova, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. **Jander Nunes Vidal**, celebram o presente Termo de devolução e entrega de veículo, que reger-se-á pela Resolução nº 01/2016, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0 - Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega de veículo, a formalização da entrega em devolução dos veículos Volkswagen/Polo Sedan 1.6, cor Prata, Placa MTK - 0727, Chassi 9BWJB09N18P052176, ano de Fabricação/Modelo 2011/2012 e Volkswagen/Polo Sedan 1.6, cor cinza, Placa MSC - 0918, Chassi 9BWDB49N5CP004578 autorizado pela Resolução n.º 01/2016, de 25 de fevereiro de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 Parágrafo primeiro - DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES:

- 2.1.1- entregar os veículos ao Município de Marataízes/ES, em regular condições de uso, conforme Termo de Avaliação de Veículo, Fls 46 do Processo Principal nº 11.867;
- 2.1.2- no ato da entrega repassar ao Município o recibo de transferência devidamente preenchido.

2.2 Parágrafo segundo - DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1 Receber os veículos Volkswagen/Polo Sedan 1.6, cor Prata, Placa MTK - 0727, Chassi 9BWJB09N18P052176, ano de Fabricação/Modelo 2011/2012 e Volkswagen/Polo Sedan 1.6, cor cinza, Placa MSC - 0918, Chassi 9BWDB49N5CP004578, comprometendo-se a cuidar e zelar dos mesmos, fazendo uso dos veículos de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas pela utilização dos Veículos Municipais;
- 2.2.2- Os veículos deverão ser retirados no pátio do CRAS, onde encontram-se estacionados.
- 2.2.3- Responsabilizar-se por qualquer ônus para transferência do mesmo, bem como outras despesas;
- 2.2.4- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamento durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos envolvidos destes procedimentos;
- 2.2.5- Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a transferência da titularidade dos veículos conforme chassis

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



acima descritos, devendo para tanto, providenciar toda a documentação e custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver;

2.2.6- Responsabilizar por qualquer dano ou infração cometida, após da firmatura deste termo, na utilização e condução dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

3.0- As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO NO PATRIMÔNIO

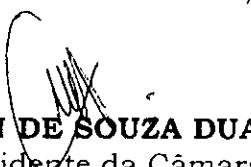
4.0- A partir da assinatura deste termo de devolução pelas partes interessadas os veículos ora citados passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento do Veículo no patrimônio da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

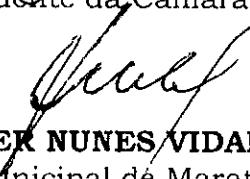
5.0- Fica eleito o foro da Comarca de Marataízes, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Marataízes/ES, em 01 de abril de 2016.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE.

Presidente da Câmara.


JANDER NUNES VIDAL.
Prefeito Municipal de Marataízes.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Considerando que os veículos foram oficialmente entregues à Prefeitura Municipal de Marataízes, em 13/04/2016, conforme Termo de Devolução Fls. 55/56 e Recibo Fls.57, assinados pelo Prefeito Municipal, Jander Nunes Vidal;

Encaminho os autos sob protocolo nº 11.867; 12.527 e 12.791, ao Depto. Contábil para que se proceda a baixa de patrimônio e outras providências cabíveis.

Após, arquive-se.

Câmara Municipal de Marataízes, em 14 de abril de 2016.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016

A Presidente

Informo que o referido processo deve ser encaminhado ao responsável pelo Patrimônio para procedimento vitalício (eliminação), após retornar ao setor contábil para baixa no sistema.

+ Amorais

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATÉ:
TRANSFERIR O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, PARA:
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: **Roseli Souza Muniz Sampaio dos Santos**

NO. _____ OFICINA: 01 609.406/001-26

ENDERECO: **BR. 25 DE MARÇO, 411 - Centro - Nova Maratázes/CS**

LOCAL E DATA: **Manoel Díez/CS 13/04/2016**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem o dever legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de não poder desfrutar das vantagens da legislação (Lei Federal nº 9.465 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O comprador terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data da aquisição para regularizar o seu nome, sob o nome do comprador, em registro de veículos em trânsito (Art. 235 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do vendedor e do comprador exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAZES - CARTÓRIO DR. WALMERY MARATAZES - 13 de abril de 2016 - FOLHA DE 01

Reconhecido por autenticidade através da firma da serventia e da veda fe. Em Teste da serventia de Maratazes - 13 de abril de 2016 - FOLHA DE 01

Abelar Leal Ferreira - Substituto
Sel.: 02203-XM1607.00667 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
R\$ 1 - Encargos R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,62

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAZES - CARTÓRIO DR. WALMERY MARATAZES - 13 de abril de 2016 - FOLHA DE 02

Reconhecido por autenticidade através da firma(s) de WALTER MACHADO
da fe. Em Teste da veda fe. Em Teste da serventia de Maratazes - 13 de abril de 2016 - FOLHA DE 02

Abelar Leal Ferreira - Substituto
Sel.: 02203-XM1607.00668 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
R\$ 1 - Encargos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,62

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAZES - CARTÓRIO DR. WALMERY MARATAZES - 13 de abril de 2016 - FOLHA DE 03

Abelar Leal Ferreira - Substituto
Sel.: 02203-XM1607.00669 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Encargos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34

A S F 0 : Certifico que esta fotografia é reprodução
fidedigna do original e autêntica no sentido do art. 7º da Lei 8.935/94
Maratazes - ES, 13 de abril de 2016.
Abelar Leal Ferreira - Substituto
Sel.: 02203-XM1607.00685 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Encargos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34



FOLHA DE
Nº 58
2016

PRIMERA SERVENTIA CIVIL DE MARAÍTZEIS
MUNICÍPIO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VÉHICULO
AUTORIZADO PELO ESTADO DA PARANÁ
TRANSFERÊNCIA REGISTRO DESTE VÉHICULO P/SE

NOME DO COMPRADOR: Professora Maricí B.
VALOR-R\$ _____

RG: _____ OFICIAL: 01.609.400/0
ENDERECO: Av. Rubens Braga, 411. CEP: 85220-000
Neuró Marotíres 105

LOCAL E DATA: Neuró Marotíres 105 - 13/04/2016

ATENÇÃO:
O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA,
MINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CASERDO AO COMPRADOR A IMEDATA TRAN-
SFERÊNCIA DO VÉHICULO PARA O SEU NOME, SER CONFERIDA PELO VENDEDOR.
A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER CONFERIDA PELO VENDEDOR
COPIA DESTE DOCUMENTO AO DISTRIBUIDOR, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIR-

DE ACORDO:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FATO DO PROBLEMA INVESTIGADO
CONCORDE ART. 30, § 2º, PC

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARAÍTZEIS - CARTÓRIO DR.
REGISTRAÇÃO DE MARAÍTZEIS

Reconheço por autenticidade a(s) fotografia(s) de JADER MILES VITALI
e dou fé. Es Testo da verdadeira e legítima cópia do art. 7º, V da Lei 8935/96
Maraítzeis ES, 13 de abril de 2016 Cod.: 0117234

Assinat. Leal Ferreira-Substituto
Selo: 022053.XM1607.00678 Consulte autenticidade em www.tjrs.jus.br
Rg 1 - Endereçador: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 0,02 Total: R\$ 4,65

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARAÍTZEIS - CARTÓRIO DR.

Reconheço por autenticidade a(s) fotografia(s) de JADER MILES VITALI
dou fé. Es Testo da verdadeira e legítima cópia do art. 7º, V da Lei 8935/96
Maraítzeis ES, 13 de abril de 2016 Cod.: 0117234

Assinat. Leal Ferreira-Substituto
Selo: 022053.XM1607.00682 Consulte autenticidade em www.tjrs.jus.br
Rg 1 - Endereçador: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 0,02 Total: R\$ 4,65

AUTORIZAÇÃO: Certifico que esta fotografia é reprodução
fiel do original e autêntico - a mesma é original e autêntica.
Selos: 022053.XM1607.00681 Consulte autenticidade em www.tjrs.jus.br
Endereços: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34

Autor Leal Ferreira-Substituto
Selos: 022053.XM1607.00682 Consulte autenticidade em www.tjrs.jus.br
Rg 1 - Endereçador: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 0,02 Total: R\$ 4,65